

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar na forma do Anexo I, as disposições sobre os indicadores de qualidade do atendimento comercial do serviço público de distribuição de gás canalizado e outras providências.

Parágrafo único: A Resolução contemplando o ANEXO I estará disponível em sua íntegra no site da ARSP, em https://arsp.es.gov.br/atos_normativos, a partir da data de sua publicação.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 26 de maio de 2023.

Marcelo Campos Antunes
Diretor-Presidente

Joana Moraes Resende Magella
Diretora Administrativa e Financeira

Débora Cristina Niero
Diretora de Gás Canalizado e Energia - Respondendo

Odylea Oliveira de Tassis
Diretora de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária - Respondendo

Protocolo 1095862

Companhia de Gás do Espírito Santo - ES GÁS -

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 4600209487

Contratante: Companhia de Gás do Espírito Santo - ES GÁS

Processo Nº: 4600209487-1

Forma de Contratação: Previsto no Art. 72 da Lei

13.303/16 e artigos 123 e 124 do Regulamento de Licitações e Contratos da ES Gás.

Contratado: LOCARES LOCAÇÕES LTDA

CNPJ: 12.294.939/0001-95

Objeto: Prorrogação do contrato por mais 3 (três) meses.

Valor: R\$ 38.800,00 (trinta e oito mil e oitocentos reais)

Vigência: 02/06/2022 a 02/09/2023

Fonte: 4403000006

Antônio Carlos de Freitas
Gerente Jurídico
Walter Luiz Lopes
Gerente de Engenharia
Protocolo 1095851

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI -

PORTARIA Nº 010-R, DE 29 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, no uso da atribuição que lhe conferida pela LEI Nº 3.043/75.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 009-R, de 24 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, em 25 de maio de 2023

BRUNO LAMAS SILVA
Secretário de Estado
SECTI

Protocolo 1095354



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

- O Diário Oficial do Espírito Santo inovou.



**IMPRESA
OFICIAL/ES**

Informação com transparência

DESDE 1890